



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Ceas-CE

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza – Ceará

CEP: 60120-020 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a importância a importância do controle social previsto na Constituição Federal, a nossa Lei Maior (art. 204);

CONSIDERANDO a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742, de 7/12/1993), que prever que a população participará na formulação das políticas da assistência social e no controle das ações;

CONSIDERANDO as atribuições desse Conselho na fiscalização dos recursos públicos na execução da política pública estadual;

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar a instalação da Comissão para averiguação da Denúncia recebida por esse Conselho sobre a Unidade de Abrigo Olavo Bilac – unidade de acolhimento de Idosos da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS assim constituída:

- **Evando Cavalcante Monteiro** – Representante da Sociedade Civil – Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Abrato – Regional Ceará.

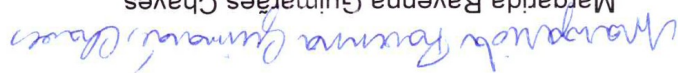
- **Maria Ioneide Sousa Alves** – Representante da Sociedade Civil – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro do Aracapé do Município de Fortaleza.

- **José de Lima Freitas Júnior** – Representante do Governo Estadual – Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag.

- **Virgínia Márcia Assunção Viana** - Representante do Governo Estadual Representante do Governo Estadual – Secretaria da Ciência, tecnologia e Educação Superior - Secitece

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de abril de 2020.


Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Presidente do Ceas-CE